



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10**

Processo nº 129.00020/2019-61

**TERMO DE APOSTILAMENTO 10**

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 735 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP.

**CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

**CONTRATADO:**

SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP

CNPJ: 06.264.423/0001-03

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento tem como objeto a repactuação do contrato nº 735/19, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de supervisor, telefonista, garçom, copeiro, recepcionista, auxiliar de serviço patrimonial e agente de monitoramento, nas dependências do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos necessários à sua execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO PELA CCT**

Com base no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, realiza-se a repactuação dos valores pagos por cada um dos postos, com base no reajuste proporcionado pela Convenção Coletiva de Trabalho das categorias ali dispostas, que passa a ser de R\$ 136.535,26 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 1.638.423,18 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos) para o período de 12 meses, conforme tabela resumo abaixo e planilha complementar (0504344) a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com base na respectiva CCT (0500143) e SEI 100.00035/2023-24.

RESUMO									
Resumo das PLANILHAS DE MÃO DE OBRA COM UNIFORME e EPI, se houver.									
Posto	Objeto	Horas de trabalho no posto	Horário de Trabalho	Número de postos	Número de Funcionários	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor Contratual
S1	SUPERVISOR	8 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 3.266,50	R\$ 3.266,49	R\$ 39.197,88
S2	SUPERVISOR	6 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 2.419,85	R\$ 2.419,85	R\$ 29.038,20
T	TELEFONISTA	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.722,25	R\$ 10.889,00	R\$ 130.668,00
C	COPEIRO	8 Horas	DIURNO	0	0	12	R\$ 3.322,62	R\$ -	R\$ -
G	GARÇOM	8 Horas	DIURNO	3	3	12	R\$ 3.364,67	R\$ 10.094,01	R\$ 121.128,12
R	RECEPCIONISTA	6 Horas	DIURNO	5	12	12	R\$ 2.306,25	R\$ 27.674,94	R\$ 332.099,28
APD	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	DIURNO	6	12	12	R\$ 3.778,33	R\$ 45.339,90	R\$ 544.078,80
APN	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	NOTURNO	2	4	12	R\$ 4.193,56	R\$ 16.774,25	R\$ 201.291,00

AM	AGENTE DE MONITORAMENTO	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.722,54	R\$ 10.890,17	R\$ 130.682,04
Total Mão de Obra								R\$ 127.348,61	R\$ 1.528.183,32
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
							%	Valor	
							Despesas administrativas	0,02%	R\$ 25,47
Observação: para efeitos lançamentos no Banrisul, considerar a fórmula abaixo:							Percentual de Lucro	0,60%	R\$ 764,24
Preço Total Mensal			R\$	136.535,26		ISS	2,50%	R\$ 3.413,39	
Preço Total Anual			R\$	1.638.423,18		COFINS	3,00%	R\$ 4.096,07	
							PIS	0,65%	R\$ 887,48
							Total mensal	R\$ 136.535,26	
							Total anual	R\$ 1.638.423,18	
							TOTAL FINAL	Valor Contratual	
								R\$ 1.638.423,18	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 22/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 22/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 22/02/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0509183** e o código CRC **2A0087A6**.